



DECISÃO CFO-SEC-36, de 12 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 07 de maio de 2002, no CRO-RO.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterada pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no dia 07 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-RO-CD-N°
Fausto Mendes de Souza	603
Milton Jorge Foroni	221
Ricardo Mauricio Mendes de Oliveira	369
Sandra Maria Rodrigues de Meneses	45
Sarah Benesby de Macedo	652
MEMBROS SUPLENTES	CRO-RO-CD-Nº
MEMBROS SUPLENTES Edson José Gois Ortiz	CRO-RO-CD-N° 310
Edson José Gois Ortiz	310

Art. 2°. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD CD SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE